



INFORMAÇÃO Nº 245/2025
SCC 0005420/2025

Florianópolis, 16 de abril de 2025.

Assunto: Indicação nº 0342/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que sugere adoção de medidas administrativas, a disponibilização gratuita de exames e tratamentos necessários ao diagnóstico, reposição hormonal e acompanhamento das condições associadas ao climatério e à menopausa na rede pública estadual de saúde.

Em resposta à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (SCC/GEAPI) e à Diretoria de Assuntos Legislativos (SCC/DIAL), referente ao processo supracitado, informamos:

O climatério, período de transição da mulher do ciclo reprodutivo para o não reprodutivo, geralmente ocorre entre 40 e 65 anos. Esta é uma fase de vida em que a mulher começa a apresentar diversos sintomas relacionados às alterações hormonais, além de mudanças de ordem afetiva, sexual, familiar, psicossocial e ocupacional, gerando um impacto importante na sua qualidade de vida. Apesar de ser comum a presença de queixas nesse período, a diversidade e intensidade dos sintomas varia individualmente, e ainda muitas mulheres passam pelo climatério sem experimentar esses sintomas.

A menopausa, marco temporal do climatério, caracteriza-se pela interrupção do fluxo menstrual por 12 meses. O diagnóstico é feito de forma retroativa e subsidiado exclusivamente por dados clínicos relacionados a temporalidade e sintomatologia, ou seja, sem a necessidade de exames complementares confirmatórios. Portanto, chega-se à conclusão de que a mulher está na menopausa após identificar sintomas típicos do climatério associados a amenorréia (ausência de menstruação) por 12 (doze) meses. Há indicação de confirmar o diagnóstico por meio de exame laboratorial apenas em casos de dúvida diagnóstica, usando a dosagem de FSH (valores maiores de 40mUI/ml indicam redução na função dos ovários e confirmam o climatério).

As manifestações clínicas do climatério dividem-se em manifestações transitórias e não transitórias. As primeiras incluem: alterações menstruais (aumento ou diminuição no tempo entre as menstruações, ou mudanças na quantidade de dias de fluxo sanguíneo), alterações neurogênicas (ondas de calor ou fogachos, sudorese, calafrios, palpitações, cefaléia, tonturas, insônia, perda de memória e fadiga), psicogênicas (diminuição da auto estima, irritabilidade, flutuações de humor, sintomas depressivos, dificuldade de concentração e memória, dificuldades sexuais). Essas alterações não são decorrentes exclusivamente de fatores biológicos (hormonais) e portanto deve-se priorizar uma abordagem ampliada da mulher, abordando aspectos biopsicossociais para tratamento dos sintomas.

As manifestações não transitórias englobam alterações relacionados ao trato urogenital (prolapsos genitais, ressecamento e sangramento vaginal, dor à relação sexual, dor à micção e aumento na frequência urinária), ao metabolismo lipídico (aumento das taxas de colesterol LDL e triglicérides), ao metabolismo ósseo (maior risco de osteoporose a depender de características genéticas, do estilo e hábitos de vida, de doenças crônicas, tabagismo e sedentarismo), ganho de peso e alteração na distribuição da gordura corporal. Hábitos de vida saudáveis, como prática regular de atividade física e alimentação balanceada e adequada às necessidades da pessoa, tendem a diminuir essas manifestações.



O tratamento do climatério deve ser feito de forma individualizada, com elaboração de um plano de cuidados direcionado aos sintomas apresentados pela mulher que busca atendimento. Há diversas possibilidades terapêuticas para além da Terapia de Reposição Hormonal (TRH), tanto medidas farmacológicas, que incluem antidepressivos ou ansiolíticos e fitoterápicos, quanto medidas não farmacológicas.

A prescrição da TRH está indicada para controle, sobretudo, dos fogachos intensos e persistentes, quando não há uma resposta satisfatória às medidas comportamentais e farmacológicas não hormonais, gerando prejuízo importante na qualidade de vida da mulher. Outras situações que podem indicar o uso de hormônios são: atrofia urogenital moderada a severa; prevenção de perda de massa óssea em mulheres de alto risco para fraturas. Ainda que seja indicado o uso de terapia hormonal, é imprescindível avaliação médica minuciosa para o reconhecimento de condições clínicas que contra indicam seu uso (p. ex. câncer de mama, câncer de endométrio, doença hepática grave, sangramento genital não esclarecido, história de tromboembolismo agudo e recorrente, porfiria), ou ainda condições que podem ser agravadas por este tratamento (p. ex hipertensão arterial ou diabetes não controlado, endometriose, miomatose uterina).

As seguintes opções de TRH são disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, estão na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2024 como parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF): estrogênio conjugado (0,3 mg); acetato de medroxiprogesterona (10 mg); noretisterona (0,35 mg); estrogênio conjugado creme vaginal (0,625 mg/g); estriol creme vaginal (1 mg/g).

Outras formulações podem ser utilizadas mas não se encontram listadas na RENAME, como o estradiol transdérmico 25-50 mcg, e o estradiol percutâneo 0,5-1,5 mg, a drospirenona 0,25 mg/dia OU a progesterona micronizada 100-200mg/dia.

Algumas diretrizes orientam que a TRH, de forma geral, não deve ser utilizada por mais de 5 anos. Durante esse período a mulher deve ser acompanhada sistematicamente pela equipe das Unidades Básicas de Saúde (UBS), mesmo que tenha sido prescrita por médico especialista em outros níveis de atenção, para avaliação clínica e laboratorial indicada a depender da medicação escolhida. Além disso, a TRH com estrogênios não deve ser iniciada após 10 anos da menopausa e/ou em mulheres com idade superior a 59 anos.

A abordagem farmacológica não hormonal inclui antidepressivos e outras classes de medicamentos, incluindo fitoterápicos, que também podem ser efetivos no controle dos sintomas da menopausa. Entre os fitoterápicos têm-se: Isoflavona de soja (*Glycinemax*), Trevo vermelho (*Trifolium pratense*), Cimicífuga (*Cimicifuga racemosa*), Hipérico (*Hiperico perforatum*), Valeriana (*Valeriana officinalis*), Melissa (*Melissa officinalis*). Outros medicamentos possíveis de serem utilizados para controle sintomático são: paroxetina 12,5 - 25 mg/dia OU fluoxetina 20 mg/dia OU venlafaxina 37,5 - 75 mg/dia OU imipramina 25 - 50 mg/dia, clonidina 0,1 - 0,2 mg/dia OU metildopa 250 - 500 mg/dia OU propranolol 80 mg/dia OU cinarizina 75 mg/dia OU gabapentina 600 mg/dia. Desses medicamentos constam na RENAME como Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) a isoflavona de soja, a fluoxetina, a metildopa e o propranolol.

Uma vez que os medicamentos constem no RENAME, especificamente no CBAF, ficará a cargo do município a responsabilidade de aquisição e fornecimento às UBS.

A *Política Nacional de Atenção Básica* (PNAB) coloca a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), como porta de entrada das Redes de Atenção à Saúde (RAS). Além disso, a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) preconiza a assistência à mulher no período do climatério entre os “Cuidados e Atenção à Saúde da Mulher” neste nível de atenção. Assim, espera-se alcançar um cuidado assistencial qualificado e pautado nos atributos essenciais da APS para todas as mulheres no climatério, sendo eles: acesso, integralidade, longitudinalidade e coordenação do cuidado.

Portanto, entende-se que a APS têm um papel central no manejo do climatério e/ou menopausa, sendo a principal referência para as mulheres neste ciclo de vida. Às equipes da APS compete: 1) identificar as mulheres que estão no climatério e/ou na menopausa; 2)



indicar realização de exames complementares para a definição do diagnóstico nos casos de dúvida clínica; 3) indicar tratamentos farmacológico e não farmacológico para a menopausa; 4) promover educação em saúde, estimular hábitos de vida saudáveis e o autocuidado; 5) fazer rastreio de doenças relacionadas à menopausa, por exemplo da osteoporose por meio de densitometria óssea (DMO) em tempo oportuno; 6) manter rotina de coleta do citopatológico do colo de útero e de mamografia até a idade recomendada; 7) fazer seguimento e monitoramento das condições clínicas associadas; 8) realizar matriciamento com a Ginecologia usando o telessaúde-SC nos casos de dúvida clínica; 9) referenciamento ao ambulatório de Ginecologia nas situações de maior complexidade ou de difícil manejo.

Por fim, é recomendado pelo Ministério da Saúde uma abordagem humanizada e integral destas mulheres em todos os níveis assistenciais. Desde a identificação clínica do climatério os profissionais da saúde devem investir tempo em acolher as queixas e dúvidas, orientar hábitos de vida saudáveis, medidas comportamentais e autocuidado, além de prescrever os medicamentos indicados para a condição clínica específica de cada paciente. Como citado no *Protocolos da atenção básica: Saúde das mulheres*: “O envelhecer é um processo biológico, não patológico, exigindo dos profissionais da saúde o cuidado pautado em princípios éticos aliados a competências relacionais, aconselhamento, orientações e educação para a saúde e a qualidade de vida”.

Conclui-se, portanto, que já existe uma recomendação a nível nacional para atenção e cuidado integral às mulheres no climatério, a qual deve ser implementada a nível estadual e municipal, de acordo com as competências definidas para cada instância. Compete ao Estado e aos Municípios a operacionalização desta política, além da sensibilização e treinamento dos profissionais da APS e da atenção especializada (ambulatórios) para manejo adequado dos sintomas do climatério e das condições clínicas associadas a essa fase da vida das mulheres. Em relação ao tratamento medicamentoso, apesar de não estarem disponíveis todas as opções no SUS, algumas delas fazem parte do CBAF, sendo de responsabilidade dos municípios sua aquisição e fornecimento aos usuários.

Referências bibliográficas:

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica** : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. 192 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno, n.9)

Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. **Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS)** : versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. –Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 83 p. : il.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais** : Rename 2024 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. 252 p. : il.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

Gabriel Calixto Pulhiez
Referência Técnica da Saúde da Mulher
(assinado digitalmente)

De acordo,

Maria Catarina da Rosa
Gerente de Atenção, Promoção e Prevenção à
Saúde - GAPPS
(assinado digitalmente)

Ângela Maria Blatt Ortiga
Diretora de Atenção Primária à Saúde - DAPS
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4W2X9E3X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GABRIEL CALIXTO PULHIEZ** (CPF: 409.XXX.748-XX) em 28/04/2025 às 11:33:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2025 - 13:48:19 e válido até 18/03/2125 - 13:48:19.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 28/04/2025 às 11:41:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARIA CATARINA DA ROSA** (CPF: 486.XXX.209-XX) em 28/04/2025 às 13:28:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:49 e válido até 13/07/2118 - 14:40:49.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 30/04/2025 às 14:38:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1NDIwXzU0MjFfMjAyNV80VzJYOUUzWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005420/2025** e o código **4W2X9E3X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 883/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 0848/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 0342/2025, subscrita pelo Deputado Neodi Saretta, por meio da qual sugere a adoção de medidas administrativas, a disponibilização gratuita de exames e tratamentos necessários ao diagnóstico, reposição hormonal e acompanhamento das condições associadas ao climatério e à menopausa na rede pública estadual de saúde, encaminhamos a manifestação da Superintendência de Atenção à Saúde (Informação nº 245/2025), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Assim, entendemos atendida a solicitação, ao tempo em que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Diretor de Assuntos Legislativos, designado
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis – SC

Red. GABS/JTG

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoiogabs@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U07JT52J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 09/05/2025 às 16:50:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1NDIwXzU0MjFmMjAyNV9VMDdKVDUySg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005420/2025** e o código **U07JT52J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1018/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 12 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0342/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 883/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da disponibilização gratuita de exames e tratamentos necessários ao diagnóstico, reposição hormonal e acompanhamento das condições associadas ao climatério e à menopausa na rede pública estadual de saúde.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ES974K0V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 12/05/2025 às 16:26:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1NDIwXzU0MjFmMjAyNV9FUzk3NEswVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005420/2025** e o código **ES974K0V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.